

RESOLUÇÃO CES 06/2011

O CONSELHO DE ENSINO SUPERIOR CRIA E REGULAMENTA O PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE TRÊS DE MAIO (SETREM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I Dos Conceitos

Art. 1º - O Programa de Apoio à Iniciação Científica da SETREM - PAICS, é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior. O PAICS visa proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa, contribuindo assim, com a formação de futuros pesquisadores comprometidos com a realidade social em que estão inseridos.

CAPÍTULO II Dos Objetivos

Art. 2º - Os objetivos do Programa de Apoio à Iniciação Científica da SETREM – PAICS são:

- I - contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- II - estimular professores/as pesquisadores/as a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural;
- III - estimular o aumento da produção científica;
- IV - promover a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa;
- V - preparar o(a)s bolsistas de iniciação científica para uma carreira acadêmica;
- VI - contribuir na formação de pesquisadore(a)s comprometido(a)s com a realidade social onde estão inserido(a)s.

CAPÍTULO III Do Funcionamento

Art. 3º - O Programa de Apoio à Iniciação Científica da SETREM - PAICS, através de sua Comissão de Iniciação Científica, formada pelo Coordenador de Pesquisa e Publicação da SETREM, pelos Coordenadores de Cursos, Núcleos de Pesquisa e pelo/a docente pesquisador/a terá a responsabilidade de conduzir e deliberar sobre o processo de concessão de bolsas de iniciação científica na Faculdade Três de Maio.

§ 1º - Na primeira quinzena do semestre letivo, a Coordenação de Pesquisa e Publicação da SETREM deve publicar o Edital de concessão de bolsas abrindo o prazo para requerimento de inscrição de acadêmico(a)s que visam à obtenção de bolsa de iniciação científica.

§ 2º - O Edital deve fixar os critérios de seleção definidos pela Comissão de Iniciação Científica, número de vagas para bolsas de iniciação científica disponíveis para cada curso, as modalidades das bolsas, a forma de encaminhamento do pedido, o prazo de inscrição, o prazo para entrega dos relatórios de avaliação, além de outros itens julgados necessários pela Comissão de Iniciação Científica.

§ 3º - O formulário para inscrição deve conter os dados de identificação do(a) acadêmico(a), curso e semestre que está frequentando, disponibilidade de carga horária semanal para atuar como bolsista de iniciação científica, justificativa do pedido e documentos comprobatórios conforme estabelecido no edital.

§ 4º - Transcorrido o prazo de encerramento das inscrições, de acordo com os critérios fixados no Edital e nesta resolução, a Comissão de Iniciação Científica deve selecionar o(a)s acadêmico(a)s da iniciação científica inscritos.

CAPÍTULO IV Dos Requisitos e Compromissos do Bolsista

Art. 4º - A Comissão de Iniciação Científica deve levar em conta os seguintes critérios no processo de seleção do(a) bolsista de iniciação científica:

a) estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da SETREM e, preferencialmente, cursar acima de 60% dos componentes curriculares oferecidos no semestre letivo, tendo como referência inicial o ano de ingresso;

b) possuir disponibilidade de carga horária exigida para a realização das atividades previstas;

c) ter cursado os componentes curriculares que são relevantes, de acordo com a especificidade do projeto de pesquisa;

d) preferencialmente não possuir vínculo empregatício superior a vinte horas semanais e dedicar-se integralmente as atividades acadêmicas e de pesquisa;

e) apresentar características pessoais como: curiosidade, responsabilidade, comprometimento, interesse, iniciativa, espírito empreendedor;



f) responsabilizar-se, junto com o (a) professor(a) responsável, pela apresentação dos resultados parciais e final da pesquisa;

g) Não estar recebendo outra modalidade de Bolsa, sendo vedada a acumulação desta a outros incentivos, fornecidos pela SETREM, exceto em caráter voluntário;

Parágrafo Único - O bolsista deve assinar um termo de compromisso com a SETREM, na condição de bolsista de iniciação científica no qual devem constar as disposições desta Resolução e uma declaração de veracidade das informações prestadas.

CAPÍTULO V

Das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista de iniciação científica

Art. 5º - As atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista de iniciação científica, devem estar de acordo com aquelas contidas no projeto de pesquisa apresentado e aprovado pela Comissão de Iniciação Científica da SETREM, e que estão de acordo com o perfil do egresso do curso ou com pesquisas científicas nas áreas do conhecimento do curso em que estiver matriculado.

CAPÍTULO VI

Do Processo de Avaliação

Art. 6º - O(a) acadêmico(a) bolsista de iniciação científica deve ser avaliado(a) continuamente pelo docente responsável pelo projeto de pesquisa, que enviará relatórios do andamento do processo da pesquisa para a Comissão de Iniciação Científica da SETREM.

§ 1º - Em relação ao envio dos relatórios de pesquisa, o(a) docente responsável deverá observar os seguintes critérios:

I - Ao final do primeiro semestre de concessão da bolsa de iniciação científica, o(a) docente responsável pela pesquisa deve emitir um relatório parcial de avaliação do andamento do projeto de pesquisa, incluindo as atividades realizadas pelo(a) bolsista;

II - Ao final do primeiro ano, o(a) docente responsável deve emitir um relatório parcial de avaliação do andamento do projeto de pesquisa, incluindo as atividades realizadas pelo(a) bolsista e resultados parciais alcançados pelo projeto de pesquisa;

III - Ao final do segundo ano de concessão da bolsa de iniciação científica, o(a) docente emitirá um relatório final, contendo as atividades realizadas pelo(a) bolsista, principais resultados encontrados na pesquisa e comprovantes de participação/apresentação em eventos científicos.

§ 2º - Os relatórios de avaliação devem ser elaborados de acordo com o modelo fornecido pela Comissão de Iniciação Científica da SETREM e entregues nos prazos definidos por esta mesma comissão no edital de abertura do processo de seleção de bolsistas de iniciação científica do semestre ao qual se refere o relatório.

CAPÍTULO VII

Do Benefício

Art. 7º - As bolsas devem ser concedidas através de valores comerciais, ou seja, desconto nas mensalidades do curso do(a) acadêmico(a) beneficiado(a), mediante contrapartida do cumprimento das atividades de iniciação científica previstas nesta resolução. A contrapartida obedece à seguinte relação:

- a) 5% de desconto, para 4 horas semanais de atividades;
- b) 10 % de desconto, para 8 horas semanais de atividades;
- c) 15 % de desconto, para 12 horas semanais de atividades;
- d) 20 % de desconto, para 16 horas semanais de atividades;
- e) 25% de desconto, para 20 horas semanais de atividades.

Parágrafo Único - A Bolsa de Iniciação científica será renovada semestralmente, podendo o(a) acadêmico(a) ter no máximo três renovações de sua Bolsa de Iniciação Científica, por projeto.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Art. 8º - Fica vedada a concessão de bolsas àquele(a)s que:

- I – possuem bolsa estudantil de verba governamental, exceto FIES;
- II – recebam concomitantemente bolsa estudantil da SETREM.

Parágrafo Único – Qualquer estudante matriculado (a) na IES poderá fazer parte do Programa de Iniciação Científica em caráter voluntário.

Art. 9º - Para permanecer na condição de bolsista de iniciação científica da SETREM o estudante deverá:

- I – atingir 75% de presença nos componentes curriculares em que estiver matriculado(a);
- II – obter desempenho médio geral nos componentes curriculares em que está matriculado(a), igual ou superior a 7,0;
- III – desempenhar suas funções, agir e relacionar-se dentro da instituição e fora dela, quando a estiver representando, de acordo com os princípios morais e éticos previstos pelo Regimento desta Faculdade.

Parágrafo Único - O não cumprimento dos compromissos citados nesse artigo exclui o(a) acadêmico(a) dos benefícios da Bolsa de Iniciação Científica, mediante parecer da Comissão de Iniciação Científica do PAICS.

Art. 10º - Atendendo aos requisitos estabelecidos no Edital e nesta Resolução, o(a) acadêmico(a) está na condição de bolsista de iniciação científica a partir da assinatura do termo de compromisso.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho de Ensino Superior, com registro específico no livro de atas do referido Conselho, e a homologação da Direção da SETREM.

CONSELHO DE ENSINO SUPERIOR DA FACULDADE TRÊS DE MAIO, EM 21 DE JUNHO DE 2011.

Paulo Renato M. Aires
Vice – diretor de Ensino Superior

Flávio Magedanz
Presidente do Conselho de Ensino Superior



APÊNDICES (estarão expressos no edital)

APÊNDICE 1 - Ficha de inscrição do PAICS.

APÊNDICE 2 - Relatório de atividades desenvolvidas no PAICS.

APÊNDICE 3 - Acompanhamento de orientação no PAICS.

APÊNDICE 1 - Ficha de inscrição do PAICS

1. Nome: Nº da matrícula:

2. Curso: Período que está matriculado/a:

3. Componentes que está matriculado:

.....

4. Carga horária que tem disponível para trabalhar no PAICS: () 4 horas semanais.

() 8 horas semanais.

() 12 horas semanais.

() 16 horas semanais.

() 20 horas semanais.

5. Você já cursou o/os componente/s curricular/ES que tratam dos conteúdos relacionados à Metodologia da Pesquisa? () Sim () Não

6. Você possui algum tipo de vínculo empregatício nos horários em que está fora da Faculdade?

() Sim () Não Se Sim, onde?

Qual o regime de horas em contrato?

7. Você se reconhece como uma pessoa que tem as seguintes características? **Marque as 6 características que você acredita serem importantes em sua vida de pesquisador/a.**

curiosidade	empatia	iniciativa	comprometimento
sociável	Interesse	espírito empreendedor	responsabilidade

8. Você recebe algum tipo de bolsa ou auxílio, seja este oriundo da SETREM ou de outra Instituição/Governo? () Sim () Não

Se Sim, qual?

Declaro que todas as informações por mim prestadas neste formulário de inscrição do PAICS são verdadeiras e assumo toda a responsabilidade de comprová-las perante a Comissão de Iniciação Científica.

Três de Maio, de de 20

✍

Assinatura de quem conferiu a documentação

Nome:

✍

Assinatura do estudante

Nome:



APÊNDICE 2 - Relatório de atividades desenvolvidas no PAICS.

1. Nome: Nº da matrícula:
2. Curso: Período que está matriculado/a:
3. Carga horária que trabalhar no PAICS: () 4 horas semanais.
() 8 horas semanais.
() 12 horas semanais.
() 16 horas semanais.
() 20 horas semanais.
4. Professor/a responsável pela pesquisa que você participa:
5. Título da Pesquisa:
.....
.....
6. Esta pesquisa participa do PIPS? () Sim () Não
7. Fase em que a pesquisa se encontra: () escrita do projeto.
() submissão ao comitê de ética em pesquisa.
() coleta de dados (pré-teste ou definitiva).
() análise dos dados.
() fase conclusiva, mas sem publicação até esta data.
() fase conclusiva, com publicação em: () evento científico.
() revista científica.
() livro (capítulo)
()

4. Descreva a seguir, de forma resumida, o trabalho que tem realizado no último semestre, sob a orientação do/a professor/a responsável pela pesquisa:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Três de Maio, de de 20



Assinatura do/a professor/a responsável pela pesquisa

Nome:



Assinatura do estudante

Nome:

APÊNDICE 3 - Acompanhamento de orientação no PAICS

1. Professor/a responsável pelo/a bolsista do PAICS:
2. Título da Pesquisa que o/a bolsista do PAICS está vinculado/a:
.....
.....
3. Esta pesquisa participa do PIPS? () Sim () Não
4. Nome do/a bolsista do PAICS:
5. Curso que está matriculado/a: Período:
6. Carga horária que trabalhar no PAICS: () 4 horas semanais.
() 8 horas semanais.
() 12 horas semanais.
() 16 horas semanais.
() 20 horas semanais.
7. Compartilha o/a bolsista do PAIC com outra pesquisa? () Sim () Não
8. Neste semestre o/a bolsista encontra-se: () em processo de adaptação. Precisa se ajustar quanto:
.....
() coletando dados.
() ajudando a produzir o referencial teórico.
() contribuindo na análise dos dados.
() produzindo a fase conclusiva (não houve publicação).
() fase conclusiva, com publicação em: () evento científico.
() revista científica.
() livro (capítulo).
()
9. Descreva a seguir, de forma resumida, o que você tem percebido sobre o trabalho de pesquisa que o/a bolsista do PAICS tem realizado no último semestre sob sua orientação:
.....
.....
.....
.....
.....

Três de Maio, de de 20

☞

Assinatura do/a professor/a responsável pela pesquisa

Nome:

☞

Assinatura do estudante

Nome: